



EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026/PPGA/EA/UFG

Processo nº 23070.043520/2026-26

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (PPGA/UFG), no exercício de suas atribuições e com fundamento nos arts. 44, inciso I, 45, inciso I, e 48, parágrafo único, da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC/Conselho de Curadores nº 01/2015, no art. 48, inciso III, da Resolução CEPEC/UFG nº 2000, de 06 de março de 2026, e considerando as certidões de tentativa de ciência juntadas ao Processo nº 23070.043520/2026-26, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, nos seguintes termos:

1. DA NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO. Fica NOTIFICADO o discente do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Federal de Goiás (PPGA/UFG), sob matrícula 2025100521, para ciência da decisão da Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG), proferida por unanimidade em sessão ordinária realizada em 04 de setembro de 2026 e registrada na Ata de Reunião nº 17/2026 – EA (documento SEI nº 6504389), que aprovou seu desligamento do PPGA em razão da ausência de renovação de matrícula no período letivo 2026/2.

2. DO HISTÓRICO PROCESSUAL. O prazo para renovação da matrícula encerrou-se em 07 de agosto de 2026. Por meio do Ofício nº 232/2026/EA/UFG (documento SEI nº 6456148), o interessado foi previamente intimado a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, manifestação, documentação ou requerimento de regularização, sob pena de submissão do caso à CPG para deliberação sobre o desligamento. Transcorrido integralmente o prazo sem manifestação ou regularização, a CPG deliberou pelo desligamento.

3. DA PUBLICAÇÃO POR EDITAL. Certificadas nos autos as tentativas de ciência pela funcionalidade de Intimação Eletrônica do SEI-UFG e pelo encaminhamento ao e-mail institucional do discente, sem registro de ciência no sistema e sem confirmação de leitura da mensagem, expede-se o presente Edital para divulgação oficial, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC/Conselho de Curadores nº 01/2015.

4. DA INEXISTÊNCIA DE NOVO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO. Este Edital não reabre o prazo concedido pelo Ofício nº 232/2026/EA/UFG, não inaugura nova fase para matrícula extemporânea, apresentação de documentos ou regularização acadêmica e não condiciona a decisão a nova deliberação da CPG. O prazo indicado no item seguinte possui natureza exclusivamente recursal e destina-se à impugnação da decisão colegiada já proferida.

5. DO PRAZO E DA VIA RECURSAL. O interessado poderá interpor recurso administrativo ao Conselho Diretor da Escola de Agronomia, por intermédio do PPGA, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data da publicação oficial deste Edital, conforme os arts. 44, inciso I, 45, inciso I, e 48, parágrafo único, da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC/Conselho de Curadores nº 01/2015.

6. DA APRESENTAÇÃO DO RECURSO. O recurso deverá identificar o Processo nº 23070.043520/2026-26, expor de forma objetiva os fundamentos do pedido de reexame e poderá ser instruído com os documentos considerados pertinentes. Deverá ser apresentado por peticionamento no SEI-UFG, quando disponível ao interessado, ou encaminhado ao endereço eletrônico ppga.agro@ufg.br, com o assunto “RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO Nº 23070.043520/2026-26”. O recebimento será certificado nos autos.

7. DO ACESSO À DECISÃO E AOS AUTOS. O inteiro teor da decisão colegiada, da Ata de Reunião nº 17/2026 – EA, do Ofício nº 232/2026/EA/UFG e dos demais documentos pertinentes poderá ser consultado pelo interessado mediante acesso externo ao processo no SEI-UFG ou solicitação dirigida à Secretaria do

PPGA pelo e-mail ppga.agro@ufg.br. Para proteção dos dados pessoais, os documentos do processo não acompanham a publicação aberta deste Edital.

8. DOS EFEITOS DA AUSÊNCIA DE RECURSO. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias sem interposição de recurso, a decisão será considerada definitiva nesta etapa administrativa, e a Secretaria do PPGA adotará os registros e as comunicações necessários à efetivação do desligamento. Havendo recurso tempestivo, os autos serão encaminhados ao Conselho Diretor da Escola de Agronomia para apreciação.

9. DA PUBLICAÇÃO E DO MARCO TEMPORAL. Este Edital deverá ser publicado no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFG ou, alternativamente, na página institucional do PPGA, como canal oficial de comunicação interna do Programa, desde que a publicação seja certificada no processo com indicação da URL, data, hora e cópia integral do conteúdo divulgado. Para todos os efeitos, prevalecerá como marco inicial do prazo recursal a data da primeira publicação oficial certificada nos autos, sem reinício ou duplicação do prazo em razão de republicação ou divulgação complementar posterior.



Documento assinado eletronicamente por **Rilner Alves Flores, Coordenador de Pós-Graduação**, em 08/09/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glenio Guimaraes Santos, Vice-Coordenador**, em 08/09/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6504483** e o código CRC **85D499AC**.